

Lei nº 188/86

EMENTA: Autoriza a criação de uma Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Chã Grande, subordinada à administração do Serviço ou Departamento.

Artigo 2º - As despesas de instalação e manutenção da referida Biblioteca, correrá por conta do Orçamento Municipal.

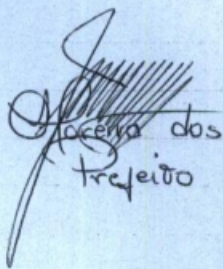
Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender no presente exercício de despesas necessárias à contratação ou pagamento de gratificação de funcionários para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verbas especialmente destinadas a esse fim.

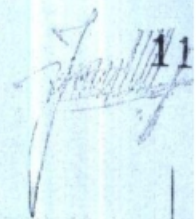
Artigo 4º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Prê-Memória, do Ministério da Educação e Cultura para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Biblioteca Pública e recebimento de todas as assistências previstas às Unidades Conveniadas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 17 de

novembro de 1986.

faci.  Joiceia dos Santos  
trajeito

 11